



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO

DA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE IBIRAÇU

TABELA 8 DO ANEXO II DA IN 68/2020

RELUCI

EXERCÍCIO DE 2022



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Presidente

Breno Lucio Andrade Oliveira

Oficial Técnico Controlador

Priscila Scarpatti Prata

Servidores

Ângela Maria Tintori Polezeli – Agente Legislativo

Claudio Caliman – Procurador Legislativo

Cristina Meireles dos Santos Gomes - Agente de Serviços Gerais

Geruza Piol - Agente Legislativo

Isabella Gomes Bottan Lombardi – Técnico Legislativo

Maria Lucia Reali Recla – Oficial Técnico Contador

Leandro da Silva - Diretor Geral da Câmara

Gilson Antônio da Silva Júnior – Secretário da Presidência



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO – RELUCI – ANEXO III

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Poder Legislativo do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo

Gestor responsável: Valéria dos Santos Rosalém – Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

¹⁰ Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC- 261/2013



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

1. Itens de abordagem prioritária.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	De Dispensa – inexigibilidade.	Lei 4.320/64, art. 60	Verificação documental.	(processos)	Todos os Processos de 2022

Gestão Previdenciária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

			Regime de competência			
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro

Gestão patrimonial.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade	Relatórios e almoxarifado	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação documental e inspeção.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

	e com inventário.					
1.3.2	Bens móveis Ímóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Verificação documental	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Consulta bancária	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Verificação documental.	02 (Instituições Financeiras)	02 (Instituições Financeiras): Banestes e Banco do Brasil
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Demonstrativos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e Dezembro

Limites Constitucionais e Legais.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relatório	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Verificação documental	12 (meses)	02 (meses): Junho e Dezembro
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	Relatório	LC 101/2000, art. 21.	Verificação documental	12 (meses)	02 (meses): Junho e Dezembro
1.4.9	Despesas com pessoal –	Relatório	LC 101/2000,	Verificação documental	12 (meses)	01 (mês): Dezembro



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

	aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade o ato		art. 21, Parágrafo único.			
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	RGF	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Verificação documental	1.303.580,03	1.303.580,03
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	RGF	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Verificação documental	1.303.580,03	1.303.580,03
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	RGF	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Verificação documental	1.400.000,00	1.400.000,00
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Estadual 11.534/2022 Lei Municipal 4.120/2022	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Verificação documental	5.189,74	5.189,74
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Ficha Financeira	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Verificação documental	5.189,74	5.189,74
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Ficha Financeira	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Verificação documental	66.652.202,44	66.652.202,44
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Ficha Financeira	CRFB/88, art. 29-A.	Verificação documental	12 meses	12 meses



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Demais atos de gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Verificação documental.	Arquivos	Arquivos

Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	Relatório	CRFB/88, art. 167, II.	Verificação documental.	Portal da Transparência	Leis e documentos contábeis
2.2.13	Créditos adicionais autorização legislativa para abertura	Relatório de Auditoria n.º001/2023	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Verificação documental.	Portal da Transparência	Leis e documentos contábeis

Gestão Previdenciária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto	Amostra Selecionada
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

					de Controle	
2.5.37	Registro de Admissões	Relatório	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação documental. Site do Tribunal de Contas/Publicações	01	01

Demais atos de Gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Relatório	CF/88, art. 37, inciso IX.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): novembro e dezembro.
2.6.4	Pessoal – teto	Relatório	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Verificação documental.	12(meses)	02 (meses): outubro e Dezembro
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Relatório	CRFB/88, art. 37, caput.	Verificação documental.	12(meses)	02 (meses): novembro e Dezembro
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Licitação, Dispensa e inexigibilidade	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Verificação documental.	(processos)	Processos 2022

1.2. Constatações e proposições

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2022 quando da aplicação das técnicas de auditoria na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Foram apresentadas proposições ao gestor em face aos achados apontados, através das recomendações mencionadas no RELACI, expedidas pela Unidade de Controle Interno.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

No exercício de 2022, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos responsáveis de cada setor, não constatamos irregularidades na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Ibiracú/ES. Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os limites determinados constitucionalmente, resultou em **CUMPRIMENTO** ao ditame da Constituição Federal.

No que tange a Transparência, a Câmara de Ibiracú, vem empreendendo diversas ações e adotando iniciativas relevantes para garantir a transparência dos seus atos e a disponibilização das informações da Casa de Leis em estrita observância aos princípios da Administração Pública.

1.4. Parecer Conclusivo

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr^a. Valéria dos Santos Rosalém – Presidente Câmara Municipal de Ibiracú, relativa ao exercício de 2022, com objetivo de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Em nossa opinião a prestação de contas sob exame apresenta-se **adequadamente**, para os itens avaliados nos pontos de controle, no exercício a que se refere.

Informamos que as demonstrações contábeis, foram avaliadas por Contador, designado pelo Poder Executivo, devidamente habilitado, para auxiliar nos trabalhos do Controle Interno deste Legislativo, em obediência ao princípio da segregação de funções.

Ibiracú/ES, 15 de março de 2023.

PRISCILA SCARPATTI PRATA
Oficial Técnico Controlador